



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N°. 25/2024 – do Poder Executivo

Dispõe sobre a cessão do servidor público municipal ao Instituto das Águas – IAT, com ônus para o Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

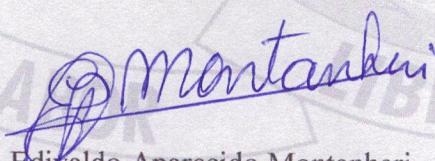
Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor público municipal Andrew Magri Martins, matrícula 2137, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental, ao Órgão Estadual - Instituto Água e Terra – IAT Escritório Regional de Ivaiporã, com ônus para o Município de Ivaiporã/PR.

Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo terá prazo de duração de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º O servidor cedido permanecerá vinculado ao Município de Ivaiporã/PR, fazendo jus à remuneração e demais direitos previstos em lei, durante o período de cessão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (21/05/2024)


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário